# TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria:** Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

**Unidade Requisitante:** Departamento de Vigilância e Monitoramento

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) placas de identificação veicular padrão mercasul, categoria oficial para fins de identificação dos veículos 0 Km marca Fiat, modelo Strada de placas UQA5F89 e UPR7I85 da fiscalização de trânsito.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Dar cumprimento às normas previstas na Resolução Contran nº 969/2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território Nacional;

2.2. Veículos sem placas, com placas danificadas ou ilegíveis estão sujeitos a autuações e multas, conforme a legislação de trânsito vigente;

2.3. Para garantir a operacionalidade e legalidade dos deslocamentos, é essencial que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso, permitindo o cumprimento das atividades finalísticas e operacionais.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UNID. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | UNID | 015.001.2398 | PLACA DE IDENTIFICACAO VEICULAR ESTAMPADA, NO PADRAO MERCOSUL, NAS DIMENSOES: 400MM (± 2MM) X 130MM (± 2MM). AS ESPECIFICACOES DEVERAO ATENDER RESOLUCAO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO CONTRAN, E SUAS ALTERACOES. |

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A Contratada obriga-se a entregar o(s) objeto(s) em conformidade com as especificações descritas no(s) subitem(ns) 3 deste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, cada parte fiel responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

. Responsável pela demanda: Fernando Nunes de Oliveira.

. Cargo: Comandante da Guarda.

## 7. PAGAMENTO:

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do objeto.

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2023, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1°, art. 18, da Lei 14.133/21)

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078, de 1990).

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório.

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| | |
|---|---|
| **Ficha 2026:** | 660 |
| **Unidade Orçamentária:** | 01.15.00 |
| **Unidade Executora:** | 01.15.02 |
| **Função / Sub Função:** | 04.125 |
| **Programa:** | 0136 |

| | |
|---|---|
| **Classificação Econômica:** | 3.3.90.30.00 |
| **DR:** | 01.110.0000 |

**13. MEDIÇÃO:**

Não se aplica.

Santa Isabel, 09 de outubro de 2026.

**FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA**
CMT DA GUARDA

**DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA**
SEC. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO
E MOBILIDADE URBANA